

Art. 11 - Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Único: Os nomes dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. Diogo de Faria nº 1.247, sala 205 A, Vila Clementino São Paulo, para possíveis recursos.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 12 - Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos candidatos a membros do Conselho de Alimentação Escolar com, no mínimo, dez dias de antecedência do pleito.

Parágrafo Único: A lista com os nomes dos candidatos deverá ser afixada em local visível e de amplo acesso à população.

DA ELEIÇÃO

Art. 13 - A eleição será realizada no dia 02 de dezembro de 2016, quando serão realizadas as assembleias de cada segmento, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados.

Parágrafo único. A eleição se dará na forma a ser definida pelos participantes de cada assembleia.

Art. 14 - Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 - Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização das assembleias.

Art. 16 - A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral, no prazo de até três dias antes da realização da eleição.

Art. 17 - Após o encerramento de cada assembleia o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

Parágrafo Único: A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

DA APURAÇÃO

Art. 18 - O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

Art. 19 - Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I- No caso das entidades entidades civis organizadas , a que tiver maior afinidade com a questão da alimentação escolar;

II- No caso dos pais, o mais velho;

III- No caso das entidades de trabalhadores da educação, a que tiver maior número de filiados.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 20 - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 21 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 22 - Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade a que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos.

Art. 23 - Na hipótese de haver qualquer tipo de impugnação no período supramencionado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, bem como dos seus respectivos suplentes.

Art. 24 - Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO Nº 183 – Outubro - 2016

A Secretária Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil – CEI's e CEMEI e Centro de Convivência Infantil- CCI's, da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA E MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 24/10 a 28/10/2016 do:

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA)

AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SB, SM, VM, VP)

A - CEI MUNICIPAL, CCI e CEMEI – CEI do CEMEI

SEMANA DE 24/10 a 28/10/2016

Faixa Etária 0 a 5 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE:

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

NOTA: Para os bebês de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, seguir o seguinte esquema:

DESJEJUM: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

ALMOÇO: Papa Principal (Seguir composição da papa do almoço de 6 meses). Obs: No dia do ovo, substituir por carne ou frango.

LANCHE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) + Papa de Fruta (Seguir a papa de fruta do almoço de 6 meses).

REFEIÇÃO DA TARDE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

SEMANA DE 24/10 a 28/10/2016

Faixa Etária 6 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO: 6 meses: Papa de Fruta das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO - 6 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Pera.

Quarta-feira: Macarrão, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Abóbora, Chuchu, Repolho e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata Doce, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser amassada com o garfo até que atinja a consistência de purê, e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

LANCHE: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º semestre) + Papa de Fruta das seguintes frutas:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Abacate.

Quarta-feira: Banana.

Quinta-feira: Mamão.

Sexta-feira: Pera.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

SEMANA DE 24/10 a 28/10/2016

Faixa Etária 7 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 7 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO 7 meses: Papa de Fruta das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 7 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Pera.

Quarta-feira: Macarrão, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Abóbora, Chuchu, Repolho e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata Doce, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

LANCHE: 7 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 7 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Frango, Batata Doce, Chuchu, Repolho e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Chuchu, Repolho e Pera.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

SEMANA DE 24/10 a 28/10/2016

Faixa Etária 8 a 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 8 a 11 meses

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre) + os seguintes acompanhamentos:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Biscoito Doce.

Quarta-feira: Pão Hot Dog.

Quinta-feira: Biscoito Doce.

Sexta-feira: Biscoito Doce.

COLAÇÃO: 8 a 11 meses – Fruta:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Maçã

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 8 a 11 meses: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abóbora Cozida e Pera.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, PTS, Polenta Cozida e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Frango, Escarola Cozida e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Batata Doce Cozida e Mamão.

Notas:

1. Feculentos, Legumes, Legumes Fonte de vitamina A e Verduras deverão ser fornecidos cozidos.

2. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE: 8 a 11 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses: Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Frango, Batata Doce, Chuchu, Repolho e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Chuchu, Repolho e Pera.

Nota:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

SEMANA DE 24/10 a 28/10/2016

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11meses – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Leite Integral e Biscoito Doce.

Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog com Margarina.

Quinta-feira: Leite Integral e Bolo Individual.

Sexta-feira: Leite Integral e Pão de Forma Integral com Margarina.

COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11meses – Fruta:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11 meses: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abóbora e Pera.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, PTS, Polenta e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Frango, Escarola e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Batata Doce e Mamão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11meses – Bebida:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Leite Integral.

Quarta-feira: Leite Integral.

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Leite Integral.

Nota: O leite integral poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE: 1 ano a 1 ano e 11meses: Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Frango, Batata Doce, Chuchu, Repolho e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Chuchu, Repolho e Manga.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

SEMANA DE 24/10 a 28/10/2016

Faixa Etária: 2 a 6 anos:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 2 a 6 anos – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Margarina.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Bolo Individual.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma Integral com Margarina.

Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

COLAÇÃO: 2 a 6 anos – Fruta:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 2 a 6 anos: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abóbora e Pera.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, PTS, Polenta e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Frango, Escarola e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Filé de Peixe, Batata Doce e Mamão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE - 2 a 6 anos – Bebida:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Composto Lácteo.

Quarta-feira: Composto Lácteo.

Quinta-feira: Composto Lácteo.

Notas:

1.Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Caso haja estoque excedente de leite integral, o mesmo poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos – Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Frango, Batata Doce, Chuchu, Repolho e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Chuchu, Repolho e Manga.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

B-CEMEI – EMEI do CEMEI

SEMANA DE 24/10 a 28/10/2016

LANCHE: 4 a 6 anos – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Margarina.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Bolo Individual.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma Integral com Margarina.

Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

REFEIÇÃO: 4 a 6 anos

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abóbora e Pera.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, PTS, Polenta e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Frango, Escarola e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Filé de Peixe, Batata Doce e Mamão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

Cardápio elaborado por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME

COMUNICADO Nº 184 - Outubro - 2016

A Secretária Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores de Escola das EMEI's, EMEF's, EMEFM's, EMEBS's e SME CONVÊNIOS, Coordenadores Gerais dos CIEJA's, Gestores dos CEU's GESTÃO da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA E MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 24/10 a 28/10/2016 do:

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SB, SM, VM, VP)

MERENDA INICIAL - EMEBS

SEMANA DE 24/10 a 28/10/2016

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.</

